



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

[www.pirangi.sp.gov.br](http://www.pirangi.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi)

Terça-feira, 02 de maio de 2023

Ano VIII | Edição nº 1652

Página 1 de 3

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Leis .....	2
<b>Poder Legislativo</b> .....	2
<b>Atos Legislativos</b> .....	2
Atos .....	2

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pirangi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pirangi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.pirangi.sp.gov.br](http://www.pirangi.sp.gov.br)

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi)

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Pirangi**

CNPJ 45.343.969/0001-01

Rua Marechal Floriano Peixoto, 579

Telefone: (17) 3386-9600

Site: [www.pirangi.sp.gov.br](http://www.pirangi.sp.gov.br)

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi)

#### **Câmara Municipal de Pirangi**

CNPJ 49.227.762/0001-14

Avenida Sete de Setembro, 664

Telefone: (17) 3386-1954

Site: [www.camarapirangi.sp.gov.br](http://www.camarapirangi.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pirangi garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.pirangi.sp.gov.br](http://www.pirangi.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

Terça-feira, 02 de maio de 2023

Ano VIII | Edição nº 1652

Página 2 de 3

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Leis

**LEI Nº. 2.922/2023, DE 28 DE ABRIL DE 2023**  
**Autoria: Vereadores Eduardo H. Santos Perles,**  
**Alessandro J. Pantalhão, Éder J. Santos e Eliane**  
**Taxiotti.**

**“DISPÕE SOBRE  
DENOMINAÇÃO DE IMÓVEL  
PÚBLICO NO MUNICÍPIO DE  
PIRANGI.”**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PIRANGI, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte...

#### L E I:

**Artigo 1º.** A Casa da Agricultura, onde encontra-se instalada a Diretoria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente, localizada na Avenida da Saudade, nº 762, passa a denominar-se **“CASA DA AGRICULTURA JEROMINHO FERRAZ”**.

**Artigo 2º.** O Poder Executivo Municipal cuidará do emplacamento dos referidos locais, prestando as homenagens que se fizerem necessárias, procedendo todos os registros e fazendo-se as comunicações aos órgãos públicos municipais, estaduais e federais.

**Artigo 3º.** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Pirangi, 28 de abril de 2023.

**ANGELA MARIA BUSNARDO**  
**Prefeita Municipal**

Registrada e mandada publicar, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirangi, na data de sua edição, nos termos artigo 58 da Lei Orgânica do Município.

**NAYARA PIRES CAMARGO**  
**Chefe de Gabinete**

**LEI Nº. 2.923/2023, DE 28 DE ABRIL DE 2023.**

**Autoria: Vereador Éder José dos Santos.**

**“DISPÕE SOBRE  
DENOMINAÇÃO DE ESTRADA  
VICINAL NO MUNICÍPIO DE  
PIRANGI.”**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PIRANGI, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte...

#### L E I:

**Artigo 1º.** A estrada vicinal PGI- 050 passa a denominar-se **“ESTRADA VICINAL JOÃO LUIZ DE**

#### OLIVEIRA”.

**Artigo 2º.** O Poder Executivo Municipal cuidará do emplacamento dos referidos locais, prestando as homenagens que se fizerem necessárias, procedendo todos os registros e fazendo-se as comunicações aos órgãos públicos municipais, estaduais e federais.

**Artigo 3º.** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Pirangi, 28 de abril de 2023.

**ANGELA MARIA BUSNARDO**  
**Prefeita Municipal**

Registrada e mandada publicar, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirangi, na data de sua edição, nos termos artigo 58 da Lei Orgânica do Município.

**NAYARA PIRES CAMARGO**  
**Chefe de Gabinete**

### PODER LEGISLATIVO

#### Atos Legislativos

#### Atos

**ATO DA PRESIDENCIA Nº 08/2023, DE 28 DE ABRIL DE 2023.**

**“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO  
DE MEMBRO DA COMISSÃO DE  
ÉTICA E DECORO  
PARLAMENTAR DO PODER  
LEGISLATIVO DE PIRANGI”.**

**EDUARDO HENRIQUE DOS SANTOS PERLES,** Presidente da Câmara Municipal de Pirangi, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 28, inciso I, alínea “e”, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pirangi, Estado de São Paulo,

CONSIDERANDO que, a Vereadora Eliane Taxiotti, membro em exercício da Comissão de Ética e Decoro Parlamentar protocolizou Representação junto a Presidência desta Casa de Leis no dia 20/04/2023;

CONSIDERANDO que, o Vice-Presidente da Comissão de Ética e Decoro Parlamentar encaminhou pedido de nomeação de suplente para ocupar o cargo de membro da comissão através de ofício nº 09/2023, de 25 de abril de 2023;

#### RESOLVE:

**Artigo 1º -** Nomear o primeiro suplente, Vereador Itamar Aparecido Inocêncio Pereira, para compor o cargo de membro da Comissão de Ética e Decoro Parlamentar, para o regular andamento até a conclusão da Representação nº 01/2023;

**Artigo 2º -** A partir desta data, o vereador nomeado assume de forma integral todas as funções e responsabilidades da referida comissão, no processo acima citado;

**Artigo 3º -** Este Ato entra em vigor na data de sua



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

Terça-feira, 02 de maio de 2023

Ano VIII | Edição nº 1652

Página 3 de 3

publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirangi, 28 de abril de 2023.

**EDUARDO HENRIQUE DOS SANTOS PERLES**

**Presidente da Câmara Municipal**

Registrada em livro próprio, e publicada por afixação nos locais de costume, na mesma data, nos termos do artigo 58 da Lei Orgânica do Município.

**ELAINE CRISTINA GALLO CARARETO**

**Diretora Legislativa**

.....